

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007868788-2021

O Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.320.064/0001-40, situada à Avenida Três nº 196 – Bairro: Centro – Ituiutaba-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio nº **868788-18**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos da **Portaria Interministerial nº. 424/2016** e ainda sujeita às cláusulas e condições do Termo de Convênio nº **868788-18** e no que couber, à Lei Federal nº.8.666/93.

1. OBJETIVO

Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes para o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, conforme especificação técnica e valor aprovado no Termo de Referência do Ministério da Saúde, apresentado no Item 4 deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº. **868788-18**, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

3-DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

3.1. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo, nome do representante da empresa e número de telefone e deverá **ser assinada** pelo representante legal da empresa. **DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO EQUIPAMENTO, COM FOTO, MARCA E MODELO.** Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, com apenas duas casas decimais e com validade não inferior a trinta (30) dias.

3.2 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS CÓPIAS DO DESCRITIVO DO EDITAL.

3.3. A proposta e documentação deverão ser enviadas por e-mail a partir do dia **16/07/2021 até o dia 22/07/2021** para o endereço eletrônico: compra.hsj@gmail.com

3.3. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos juntamente com a proposta:

- Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de FGTS;
- Certidão Negativa de Receita Federal do Brasil;



-
- Certidão Negativa de Receita Estadual;
 - Certidão Negativa de Receita Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência ou recuperação judicial da sede da empresa participante;
 - Contrato Social ou Estatuto em vigor, devidamente registrado;
 - Ata de Diretoria em exercício, devidamente registrada ;
 - Certificado de Registro do Equipamento emitido pela Anvisa;
 - Alvará ou Autorização de funcionamento Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
 - Alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;
 - Documento de Identidade e CPF do Representante legal da Empresa;
 - Procuração **com firma reconhecida em Cartório**, em caso de representante, acompanhada de Documento de Identidade e CPF do mesmo;
 - **Declaração de comprovação do Serviço de Assistência Técnica;**
 - **Declaração de Inexistência de Empregado Menor** – Anexo I;
 - **Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos** para contratar com o Poder Público; - Anexo II;
 - **Atestado de capacidade técnica**, comprovando que o proponente já tenha fornecido o **mesmo equipamento**, identificando marca e modelo, no mercado brasileiro, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Deverá ser apresentado **no mínimo (01) um atestado** para comprovar a capacidade técnica, para atendimento ao objeto da presente Cotação Prévia, contendo informações sobre o fornecimento, instalação, qualidade do equipamento e assistência técnica;
 - **Declaração de ciência do item 13**, informando na declaração a concordância de aguardar o MINISTÉRIO DA SAÚDE liberar o recurso para o devido pagamento.

Os documentos listados acima deverão ser originais e legíveis já que serão todos encaminhados por e-mail.



4 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO E VALOR APROVADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item	Nome do Item	Quantidade
1	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	02
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	RS 65.000,00
	Valor total	RS 130.000,00

Especificação Técnica do Item

Respirador eletrônico, microprocessado para pacientes adultos e pediátricos, para utilização em UTIs, Leitos Semi Intensivos e transporte intra-hospitalar.

Ciclado a tempo e/ou pressão

Ar comprimido e oxigênio com alimentação por rede de alta pressão.

Função Auto-Teste.

Função Stand By

Ventilação controlada acionada automaticamente em caso de apneia, em todas as modalidades espontâneas (ciclo de Backup de apneia).

Possuir monitor gráfico colorido de no mínimo 12 polegadas, touchscreen, com apresentação de pelo menos três formas de ondas simultâneas. Apresentar curvas de: Pressão X Tempo, Volume X Tempo, Fluxo X Tempo com diferenciação de cores para a fase inspiratória e expiratória, Loops Pressão X Volume e Fluxo X Volume e apresentação de até 5 curvas simultaneamente. Permitir congelar gráficos para monitorização.

Possuir os indicadores visuais: equipamento ligado na rede elétrica; bateria de emergência em uso; alarme sonoro silenciado temporariamente.

Possuir alarmes audiovisuais conforme prioridade para: apneia; alta pressão nas vias aéreas; baixa pressão nas vias aéreas, falta de alimentação elétrica; desconexão do sistema respiratório; bateria de emergência, alto e baixo volume corrente, alto e baixo volume minuto, alta e baixa frequência respiratória, alta e baixa FiO₂, falha no fornecimento de gás, alta e baixa pressão de entrada de ar e oxigênio, uso de bateria, baixa carga de bateria interna e ventilador inoperante.

Possuir os modos para ventilação:

- Assistido/Controlado (PCV e VCV), SIMV ventilação mandatório intermitente sincronizada (VC ou PC) + PS, Pressão Regulada com Volume Controlado (PRVC) e Volume Garantido (VG), Ventilação com Pressão de Suporte (PSV), Pressão Positiva Contínua em vias aéreas (CPAP), Ventilação com Liberação de Pressão em vias aéreas (APRV), Ventilação Não Invasiva (VNI) com Pressão de Suporte e compensação de fugas.

Possuir dispositivo para nebulização incorporado sem alteração da FiO₂ programada.

Possuir os parâmetros de monitoração: pico de fluxo inspiratório e expiratório, pressão inspiratória máxima, pressão de pico, pressão platô; sistema de segurança de pressão inspiratória máxima que evite aumento excessivo da pressão endotraqueal,

Possuir monitorização de volume corrente expirado, volume corrente inspirado, volume minuto expirado, vazamento no circuito, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório e tempo expiratório, relação I:E, sensor de oxigênio para mensuração da FiO₂.

Possuir monitorização: Complacência estática e dinâmica, resistência inspiratória e expiratória; índice de esforço do paciente (pimáx); índice de respiração rápida e superficial (Índice de Tobin); pressão de oclusão (P 0.1), constante de tempo expiratória, trabalho respiratório(WOB), auto - PEEP.

Permitir o armazenamento do histórico de todas as ocorrências de alarmes nas últimas 72 horas.

Fluxo inspiratório que abranja até 180 l/min

Volume corrente que abranja a faixa mínima de: 2 a 2000 ml.

Tempo inspiratório que abranja : 0,10 a 15 segundos.

Deve possuir frequência respiratória de no máximo 180 rpm

PEEP que abranja : 0 a 50 cmH₂O.

Pressão de suporte que abranja até 80 cmH₂O.

Pressão controlada até 80 cmH₂O.

FiO₂ de 21 a 100%

Pressão inspiratória e pressão de suporte ajustados de forma independente.

Sensibilidade assistida por pressão e/ou fluxo .

Possuir ciclagem Pressão suporte: 10 a 75% do pico de fluxo.

Possibilidade de realização de ciclo manual.

Possibilitar pausa inspiratória manual e pausa expiratória manual

Funcionamento com circuito de ramo duplo;

Possuir misturador de ar comprimido e oxigênio, eletrônico, interno, ajustável entre 21 a 100% (Blender), com sistema segurança ou By Pass que permita o funcionamento contínuo do aparelho, mesmo com a queda de uma das redes de gases (depois do equipamento ligado).

Possuir capacidade de monitorização das tendências gráficas e numéricas no mínimo de 60 horas.

Tensão de alimentação: 110 a 220 Vac, fonte chaveada automática.

Frequência de alimentação: 60 Hz.

Bateria interna recarregável de emergência permitindo o funcionamento de até 180 minutos.

Devem acompanhar cada equipamento :

01 (um) circuito paciente completo adulto/ped. autoclavável,

01 (um) jogo de mangueira de oxigênio;

01 (um) cabo de força;

01 (um) pedestal com rodízios e braço articulado para circuito e mangueiras conforme normas da ABNT.

Certificado de Conformidade.

Grau de proteção IPX1

Registro da Anvisa.

Manual de operação e demais itens que integram o equipamento.

Valor total do Processo de Cotação Prévia:

R\$ 130.000,00

Os equipamentos/materiais permanentes objeto desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamentos usados ou recondicionados.

5 DA GARANTIA

5.1. O período de garantia total para os equipamentos/materiais permanentes incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, tem duração mínima de **12 meses** a contar da assinatura contratual.

5.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for caso, sem ônus à instituição, mesmo após o “aceite” e/ou pagamento.

6 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

6.1 O fornecedor deve possuir equipe da assistência técnica ou representante técnico especializado para a **prestação permanente de serviços de manutenção, no raio de aproximadamente 700 km de distância do Hospital São José.** Após o vencimento do



prazo de garantia, o fornecedor deve garantir atendimento com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

6.2 O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção dos equipamentos.

6.3 Informar na Proposta, quando for o caso, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas à esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7 DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O fornecedor, vencedor da cotação, deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes, em Papel e ou CD.

8 DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a instituição determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro dos equipamentos, sem qualquer ônus para a instituição, apresentando documento comprobatório de treinamento.

9 DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

9.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos da instalação dos EQUIPAMENTOS/materiais permanentes, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para recebimento e funcionamento dos mesmos.

9.2 A instalação dos equipamentos/materiais permanentes deverá ser realizada pelo fornecedor ou representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formalizada pelo fornecedor, ou seu representante, dos pré-requisitos de instalação.

9.3 O fornecedor ou seu representante autorizado deve efetuar os testes de instalação, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico da Equipe Técnica da Cotação e/ou demais profissionais indicados por ele.

10 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas na cotação prévia;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- c) **Não encaminharem a documentação completa solicitada junto à proposta.**

10.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.



10.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que melhor atender as necessidades da empresa.

10.4 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.hospitalsaojose.org.br e registrado no SICONV.

10.5 Depois de homologada esta cotação não poderá ser impugnada.

11 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. A empresa VENCEDORA será contratada e com a mesma será formalizado a compra e venda através de um compromisso de compra e venda o qual irá prevê a entrega do equipamento em até **60 dias** após a autorização da emissão de nota fiscal e encaminhamento da ordem de compra pela contratante.

11.2. A ordem de compra será encaminhada à contratada por e-mail **SOMENTE APÓS LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

11.3 Nos preços a serem oferecidos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o cumprimento do fornecimento, **inclusive referente à entrega no local descrito no preâmbulo deste edital ou seja frete/transporte inclusos.**

12 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até (10) dez dias úteis após a homologação do processo em apreço.

12.2 O representante legal da empresa vencedora, deverá assinar o instrumento contratual, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento de encaminhamento por e-mail.

12.3 Em caso de descumprimento de prazo estipulado acima sem comunicação ou justificativa, ou recusa em assinar o contrato, a Instituição poderá convocar os participantes remanescentes, observando a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Neste caso, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo ainda haver negociações para reduzi-la.

13 DO PAGAMENTO

13.1 **O pagamento está condicionado à liberação de recursos pelo Ministério da Saúde após análise técnica e aprovação do presente processo de cotação Prévia de Preços – Divulgação eletrônica, conforme previsto no artigo 41, inciso II, alínea b e no artigo 66, alínea f da Portaria nº 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.**

13.2 **O pagamento será efetuado por meio de OBTV, via SICONV, em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis contados do Aceite Técnico de recebimento e instalação do Equipamento.**



13.3 O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado no documento de designação da Equipe Técnica de Cotação, atestando o recebimento dos equipamentos em plenas condições de uso.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

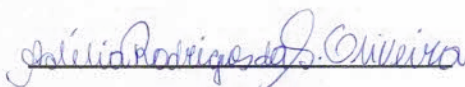
14.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

14.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste documento.

14.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Ituiutaba-Mg, 13 de julho de 2021.



Adélia Rodrigues da Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Cotação Prévia e Licitação
Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo

(Papel Timbrado da Empresa participante)

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Ref. Cotação Prévia nº 007868788-2021

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade e do CPF....., declara para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

(Local e data)

(Assinatura do Representante legal)



(Papel Timbrado da Empresa participante)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref. Cotação Prévia nº 007868788-2021

A empresa estabelecida no endereço.....
..... , inscrita no CNPJ nº , por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). , declara sob as
penalidades cabíveis a inexistência de fatos impeditivos à sua participação no Edital de
Cotação Prévia nº **007868788-2021**, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar a
ocorrência de qualquer ocorrência posterior. Declara, ainda, que cumpre plenamente os
requisitos para a habilitação previstos neste Edital.

(Local e data)

(Assinatura do Representante legal e carimbo com CNPJ)

